L E I Nº 052/04

SÚMULA: Denomina Terminal Urbano de Transporte Coletivo Integrado de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES SEBASTIÃO FELICIO DA SILVA, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, SATIO KAYUKAWA, ANDRÉ LUIZ ROSSI e ANTONIO ANANIAS E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominado de ***Silvio Stocco***, o Terminal Urbano de Transporte Coletivo Integrado do Município de Apucarana – Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 17 dias do mês de junho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal